



Diário da Sessão n.º 043 de 21/03/02

Proposta de Decreto Legislativo Regional que “Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – Unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros”.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos (José Contente): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo Regional apresentou à Assembleia Legislativa Regional uma proposta de decreto de legislativo que visa adaptar à Região um Decreto-Lei nacional, o 3/2001, de 10 de Janeiro que unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros.

O Governo considera que há especificidades em matérias de competências regionais que precisam de ser adaptadas, em relação à terminologia, mas à própria orgânica do Governo Regional.

Por outro lado, foram consideradas também, após trabalho de Comissão, algumas adaptações que têm a ver com garantias face a competências relativas a capital social das empresas e também a situações que decorrem da dilação do prazo da aplicação deste diploma nacional a fim de que estes transportadores em veículos pesados possam resolver um conjunto de situações que não existem actualmente na Região e que a adaptação imediata do diploma nacional poderia provocar o bloqueio de muitas actividades nos Açores, com manifesto prejuízo para a economia regional.

É um diploma de adaptação nacional com adaptação relativamente às competências da Região e de algumas especificidades da economia regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Há necessidade de dar um prazo de dilação para que estas empresas possam pautar-se pelos parâmetros exigentes do diploma nacional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para dizer muito rapidamente que com as alterações feitas numa segunda análise pela Comissão de Economia a este diploma e pelas proposta que dessa comissão saíram, foi-se ao encontro basicamente das preocupações do PSD e que desde o início foram discutidas na Comissão, nomeadamente quanto a uma questão de técnica-jurídica que tem a ver com a alteração que se faz ao artigo 6º, como também em relação à adaptação dos artigos 3º e 4º, face às nossas especialidades, quer seja no capital social – o facto de não estar neste diploma trazia uma implicação jurídica, estando pensamos que resolve o problema que poderia haver em termos jurídicos – quer seja em relação à capacidade profissional.

Esta adaptação vem de encontro às nossas preocupações. Adaptando o diploma à Região passam a ser tidas em conta as nossas especificidades próprias.

Dito isto, basta referir que o PSD não tem nada a obstar à aprovação deste diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos a adaptar o Decreto-Lei 3/2001 à Região Autónoma dos Açores.

Penso que depois de todo o trabalho efectuado a nível de Comissão, estamos perante um documento que nos apraz registar o modo como se



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

compreendeu a necessidade de entrar na especificidade regional em relação a matérias que são específicas da Região.

Da nossa parte não temos nada a obstar em relação, quer na generalidade, quer na especialidade, ao Decreto Legislativo Regional que estamos a apreciar. Nós vamos votá-lo favoravelmente.

Segundo a análise feita, penso que se encontrou na medida certa, na medida exacta aquilo que são as nossas especificidades, aquilo que são as necessidades das empresas regionais em relação a essa matéria.

Gostaria de realçar o articulado encontrado para o artigo 3º, que nos parece perfeitamente razoável e aceitável em função do que conhecemos das nossas empresas regionais e, do mesmo modo, a necessidade e o reconhecimento da escolaridade obrigatória para o transportador (artigo 4º), assim como a dilação para que os transportadores se possam adaptar à nova legislação (artigo 7º).

Mais uma vez realço o trabalho que estamos a apreciar, que é positivo e da nossa parte merecerá o nosso voto favorável.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para dar conta do entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista relativamente a esta matéria.

Trata-se de uma matéria importante, de uma adaptação de um decreto-lei nacional à Região.

Esse diploma tem origem numa directiva comunitária e pretende estabelecer um conjunto de regras comuns de acesso à profissão de transportador. Essas regras visam contribuir para o saneamento do mercado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

transportador, para uma melhoria da qualidade do serviço prestado e, no fundo, para o interesse de todos os utentes desses serviços.

Este diploma estabelece um conjunto de regras de acesso a esta profissão que abrangem a idoneidade, a capacidade financeira e profissional dos transportadores.

A adaptação que é feita à Região versa essencialmente sobre as entidades responsáveis pela execução deste diploma na Região, para o regime de capital social das empresas transportadoras e estabelece um regime de natureza excepcional no seu artigo 6º.

Na generalidade não temos nada a obstar à presente proposta.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos proceder à votação do diploma.

Os Srs. Deputados que concordam com o diploma, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Informo a Câmara de que o Partido Socialista fez chegar um documento assumindo o parecer da Comissão de Economia e as respectivas propostas de alteração.

Passamos à discussão na especialidade.

Está aberto o debate para o artigo 1º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.



Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º. Para este artigo existe uma proposta de alteração vinda da Comissão e subscrita pelo PS que, embora não alterando o conteúdo, melhora a forma, no que se refere ao nº 2.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos à votação do artigo 2º, incluindo já esta alteração

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para esclarecer que esta alteração que foi feita tem por base a Directiva Comunitária nº 98/76/CE, do Conselho, de 1 de Outubro de 98, e estabelece, ao nível da capacidade financeira, os mínimos que foram transportes para este diploma regional, ou seja, 9 mil euros de capital social e 5 mil euros por cada veículo adicional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O Grupo Parlamentar do PS assume os mínimos estabelecidos na Directiva Comunitária.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos ao artigo 4º.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Está aberto o debate.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 7º existe uma proposta de eliminação.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos ainda uma proposta de aditamento de um artigo que tem como epígrafe o “reconhecimento da capacidade profissional”, que na remuneração final deverá ser o artigo 4º.

Está aberta a discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento foi aprovada por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: Temos também mais uma proposta de aditamento de um outro artigo que tem como epígrafe o “adaptação de regime”, que na remuneração final deverá ser o artigo 7º.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para esclarecer que embora no relatório da Comissão esteja, por lapso, escrito eliminação do nº 2, trata-se, no fundo, de uma alteração ao nº 2.

Este artigo 7º, que na proposta do Governo correspondia ao artigo 6º, é alterado e não é eliminado qualquer número.

Tendo em vista que foi alterado um artigo anterior, torna-se necessário fazer esta remissão para o artigo 3º do diploma.

Presidente: Portanto, trata-se de alteração ao nº 2 do artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta alteração, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o nº 2 do artigo 6º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos à votação do artigo 6º, incluindo esta proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com o diploma, mantenham-se por favor como se encontram.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.